

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.223, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Delega competência ao Secretário Executivo para aprovação, reprovação, alteração, devolução e envio de itens referentes ao Plano Anual de Contratações - PAC no âmbito do Ministério da Educação.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, o disposto no Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Executivo do Ministério da Educação para aprovar, reprovar, de forma completa ou parcial, alterar, devolver e enviar as versões do Plano Anual de Contratações ao Ministério da Economia, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC.

Art. 2º O Secretário Executivo do Ministério da Educação publicará no Boletim de Serviço, em até trinta dias, normativo com os procedimentos internos para elaboração do Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito deste Ministério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 123, de 28.06.2019, Seção 1, página 96)